

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



AUTO POSTO MONTE CARLO ONDA VERDE LTDA.

CNPJ/MF 05.867.856/0001-82

no valor total de

R\$ 40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRAPMCNCM006

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/156

A **AUTO POSTO MONTE CARLO ONDA VERDE LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Cidade de Onda Verde, Estado de São Paulo, na Rodovia Transbrasiliana BR 153, SN, KM 44 lado esquerdo, Zona Rural, CEP 15450-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 05.867.856/0001-82, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE nº 35218016033 (“**Emitente**”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“**Coordenador Líder**”), vem a público COMUNICAR, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), o início do período de distribuição pública (“**Oferta**”) de 40.000 (quarenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única (“**Notas Comerciais**”), da 2ª (segunda) emissão da Emitente (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 16 de novembro de 2023, o montante total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Auto Posto Monte Carlo Onda Verde Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado em 16 de novembro de 2023, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 - 4º Andar Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**”), **RODRIGO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA** (“**Rodrigo**”), **EDUARDO MUNHOZ LINO DE ALMEIDA** (“**Eduardo**”), **HELEN ESTELA PASQUINI MUNHOZ DE ALMEIDA** (“**Helen**”) e, quando em conjunto com Rodrigo e Eduardo, denominados simplesmente “**Avalistas PF**”), a **TWO 2 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“**Two 2**”), a **20WT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“**20WT**”), a **46 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“**46 Empreendimentos**”), a **TOPMAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“**Topmap**”) e a **REDE MONTE CARLO ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS LTDA.** (“**Rede Monte Carlo**”) e, em conjunto com Two 2, 20WT, 46 Empreendimentos e Topmap, “**Avalistas PJ**” e em conjunto com Avalistas PJ, “**Avalistas**”).

As Notas Comerciais serão objeto de oferta pública, a qual foi submetida a registro automático de distribuição perante a CVM, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”),

respectivamente); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Nº	EVENTO ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Registro da Oferta na CVM	05/12/2023
2	Data de divulgação deste Anúncio de Início	05/12/2023
3	Data da primeira integralização das Notas Comerciais	11/12/2023
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	03/06/2024

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

(2) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, sob o Rito de Registro Automático, de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Auto Posto Monte Carlo Onda Verde Ltda.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 5 de dezembro de 2023.



Coordenador Líder

